

Novo mapa de risco para Covid indica 96% da população do Estado em

Pág 08

09 de setembro de 2020 Ano XIII - Nº 813 - R\$ 0,50

## Instituto do Ambiente faz operação contra incêndios florestais em Teresópolis

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea), por meio da Superintendência do Piabanha (SUPPIB) e do Parque Estadual dos Três Picos (PETP), realizou operação conjunta com o Corpo de Bombeiros Militar para combater os incêndios florestais em Teresópolis.

## Estado do Rio obtém aprovação de programa de parcelamento de débitos no Confaz

O Estado do Rio de Janeiro conseguiu a aprovação, na reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) para a realização de um Refis, programa de parcelamento de débitos. PágO2

## Governador em exercício entrega pedido de permanência no Regime de Recuperação Fiscal

O governador em exercício do Estado do Rio, Cláudio Castro, apresentou formalmente o pedido de permanência no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) ao ministro da Economia, Paulo Guedes, em reunião em Brasília. Pág03

## **Bombeiros alertam** sobre cuidados com o uso do álcool durante a pandemia

Proteção em tempos de pandemia, o álcool 70, líquido ou em gel, precisa ser usado com o máximo de cuidado para evitar acidentes domésticos como queimaduras e incêndios.

# Iniciativa Cultural de Araruama anuncia Primeira Audiência Pública



# Bombeiros alertam sobre cuidados com o uso do álcool durante a pandemia

Proteção em tempos de pandemia, o álcool 70, líquido ou em gel, precisa ser usado com o máximo de cuidado para evitar acidentes domésticos como queimaduras e incêndios. O produto químico é altamente inflamável. Seu uso deve ser controlado para não causar danos à saúde. A principal recomendação do Corpo de Bombeiros do estado do Rio de Janeiro é a de evitar se aproximar de fontes de calor logo após o uso

da substância.

Segundo o sargento Edval Jr., lotado no Comando de Área da região Norte/Noroeste Fluminense, a principal atenção deve ser na cozinha, já que o uso do fogão é frequente. Normalmente, as queimaduras ocasionadas são de segundo e terceiro graus.

- Em casa, dê preferência sempre por lavar as mãos com água e sabão. O uso do álcool 70, líquido ou em gel, deve ser restringido a situações em que não há como higienizar as mãos com água e sabonete, o que é super eficiente e bem mais econômico — explica. Quem fuma também precisa estar atento ao usar o isqueiro. De acordo com o bombeiro militar, o fogo no caso do álcool 70 líquido é aparente (coloração das chamas é visível), entretanto quando o produto é em gel a combustão não é visível. A corporação postou em seu

Facebook Oficial um vídeo que mostra a diferença: https://www.facebook.com/cbmerjoficial/videos/187276696057448

#### Incêndio

Um recente incêndio em um prédio na cidade do Rio foi possivelmente provocado pelo uso de álcool no painel do elevador, segundo técnicos que foram ao local após a ocorrência. Os vizinhos conseguiram apagar o fogo antes de chamarem o Corpo de Bombeiros. A suspeita é que o uso da substância tenha provocado um curto-circuito.

- É preciso usar estes produtos com comedimento. Entre jogar álcool 70, líquido ou em gel, em tudo prefira lavar sempre as mãos. E se for usar o álcool na higienização das mãos deixe secar para depois se aproximar de alguma fonte de calor – alerta o sargento.

# Licença Ambiental de Araruama

#### PROCESSO Nº 16763/2020

CONSTRUTORA DEERFIELD LTDA, CNPJ n° 29.888.754/0001-01, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 165/2020, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar N° 138/2018, para a(s) Atividade(s) de PROJETO PARA APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, SITO NA RUA "D" ATUAL RUA LUIZ CLAUDIO, LOTE 06, QUADRA 07, LOTEAMENTO SALINA BRANCA, CENTRO, ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

# **Logus Ambiental Ltda-Me**

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ Cep: 28640-000

> Tel: (22) 2537-0346 Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

# Estado do Rio obtém aprovação de programa de parcelamento de débitos no Confaz

O Estado do Rio de Janeiro conseguiu a aprovação, na reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) para a realização de um Refis, programa de parcelamento de débitos. O programa vai conceder anistia de multas e juros e abrange créditos tributários em qualquer fase, vencidos até 31 de agosto deste ano, com reduções de até 90% para a quitação de débitos à vista e de até 40% para parcelamento em até 60 meses.

O objetivo é estimular a regularização fiscal dos contribuintes e aumentar o ingresso de receitas nos cofres fluminenses. Para entrar em vigor, a medida precisa agora ser internalizada à legislação estadual através da aprovação pela Assembleia Legislativa do Rio (Alerj).

- Queremos fortalecer as empresas fluminenses, princi-



palmente depois desse período pós-pandemia. O Estado do Rio precisa estimular o ingresso de novas receitas para os cofres públicos, por isso, o parcelamento de débitos aprovado ontem é uma ótima notícia para a economia fluminense - disse o governador em exercício Cláudio Castro.

#### Setor de medicamento

Na mesma reunião extraordinária, o Estado do Rio também aderiu ao Convênio ICMS 80/20, que autoriza a concessão de isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado ao tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME).

# Iniciativa Cultural de Araruama anuncia Primeira Audiência Pública

Na próxima quinta-feira (09), acontecerá, de forma online, o I Fórum Cultural de Araruama, por iniciativa da Sociedade Civil, com participação da Gestão Pública Municipal.

A convocação se estende a toda sociedade civil e a todos os agentes/fazedores de cultura. Com a primeira convocatória às 19:00 e segunda marcada para as 19:15.

A reunião acontecerá via Google Meet e será organizada com o intuito de esclarecer pontos da Lei Aldir Blanc, declarar a função do Comitê Paritário e o perfil de seus participantes; Indicar 3 integrantes e um suplente da Sociedade Civil para o Comitê Paritário. Podendo ser indicação, ou auto indicação para quem esteja apto

à efetiva participação no comitê.

Haverá ainda indicação por parte da Gestão Pública de seus representantes no Comitê Paritário e votação para definição do comitê por parte da sociedade civil;

Para efetiva legitimidade, a iniciativa informa que a reunião será gravada, e haverá lista de presença, além de ata detalhando os assuntos abordados.







#### TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2020 AO CONTRA-TO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 079/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, MACHADO E CUNHA DE ARARUAMA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.305/0001-85, com sede na Rua Estácio de Sá, 231, Nossa Senhora de Nazareth, Araruama/RJ, CEP 28970-000, por seu representante legal Sr. RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO, brasileiro, 122518046 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 041.145.577-09, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.207/2019, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 079/2019, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em propaganda volante veiculada em 1 (um) carro de som, eguipado com aparelho de CD e entrada USB, incluindo gravação de anúncios, motorista, combustível e demais insumos necessários para atender as divulgações da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 meses", conforme Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 13.207/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de Agosto de 2020 e a terminar em 23 de Agosto de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

# II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 172.022,40 (cento e setenta e dois mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão por recursos específicos consignados no orçamento municipal de cada Secretaria solicitante, conforme descriminação segue abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO
SETUR	02.015.003.23. 695.0034 2051	3.3.90.39.00.00

SEDUC	02.010.00.12. 361.0012. 2058	3.3.90.39.00.00
SECULT	02.015.002.13. 392.0013 2072	3.3.90.39.00.00
SEELA	02.019.001.27. 122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SEAGR	04.001.001.18. 122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SESAU	04.001.001.10. 122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SETID	07.001.002.08. 122.0046 2030	3.3.90.39.00.00
SEPOL	07.001.001.08. 122.0046 2030	3.3.90.39.00.00

#### IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 20 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA Lívia Bello Prefeita

# MACHADO E CUNHA DE ARARUAMA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME Ricardo de Oliveira Machado Representante Legal

# Nome: Nome: CPF: Nome: CPF:

#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2020 AO CONTRA-TO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato

representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.474.882/0001-79, com sede estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1394, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, CEP; 28.860-000, neste ato por sua representante legal, Sr. a Palloma de Oliveira Miranda Veloso, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 27.720.831-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 151.387.027-00, residente e domiciliada na Rua Izaltino Antonio da Silva, 122, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 26.091/2017, resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018, originado do Pregão Presencial nº 106/2017. cujo objeto é a "Locação de Caminhão combinado Vácuo/ sewer-jet a ser utilizado na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama /RJ", cujos itens e especificações técnicas encontram-se descritos no edital supracitado do pregão presencial, como de fato têm, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### I - Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 028/2018, por novo período de 04 (quatro) meses, com inicio a contar de 23 de Agosto de 2020, e a terminar em 23 de Dezembro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

## II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor total de R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.32.2099, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1385/2020, Fonte de Recursos nº 100 — Próprios da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

#### III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.





vias de igual teor e forma.

# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2020

Lívia Bello Prefeita

WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP Palloma de Oliveira Miranda Veloso, p/Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

enida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruan

Nome:

Araruama, 20 de Agosto de 2020.

E, por estarem justos, contratados e devidamente

aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco)

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA** 

TERMO DE ADITAMENTO 07/2020 ao Contrato de Prestação de Serviços 06/19, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratada, a sociedade empresária ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÈRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.985.264/0001-04, com sede na Rua da Saudade Loja E - São Vicente de Paulo- Araruama - RJ, neste ato por seu representante legal, Srº Thiago da Silva Marinho, brasileiro ,empresário, portador da Identidade nº 218858272 DIC/RJ e do CPF nº 125.828.097-30 e do outro lado doravante denominado de Contratante, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito, no CNPJ 28.531.762/0001-33,com sede na Av. John Kennedy, nº 120, nesta cidade, neste ato representado pela Exma Prefeita de Araruama, Lívia Bello, portadora da CI nº 20.121.579-5 DETRAN e do CPF: 094.591.857-70 e pela Secretária de Política Social, Trabalho e Habitação , Sra Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral, portadora da CI nº 05.058.856-5 Detran e CPF nº 503.946.657-91, residentes e domiciliados nesta cidade, resolvem na melhor forma de direito ADITAR o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 06/19; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, como de fato aditado têm, considerando o que restou provado nos autos do processo administrativo nº18.629/2020, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### I- CLÁUSULA PRIMEIRA: Da prorrogação do prazo:

Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 06/2019, pactuado em sua Cláusula Quinta, por novo período 12(doze) meses ininterruptos, com início a contar de 10 de setembro de 2020 e a terminar independente de aviso, notificação ou interpelação, em 10 de setembro de 2021.

#### II- CLÀUSULA SEGUNDA: Do valor dos alugueres:

Para o novo período entre as partes o valor global de R\$72.272,40(Setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos ), cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 0701.001.08.122.0046.2030 ; elemento de despesa 3.3.90.39.99.00, Empenho 238/2020 ; Fonte: 100 , relativo ao orçamento vigente. O restante das despesas contratuais , deverá correr a conta da dotação orçamentária do exercício seguinte, na forma da legislação em vigor .

# III-CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação das demais cláusulas:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento.

E, por estarem justos ,contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e forma , respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 26 de agosto de 2020.

Município de Araruama Lívia Bello Prefeita

S.M. Política Social, Trabalho e Habitação Ana Maria Barroso O. Amaral

ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVI-ÇOS LTDA Contratada

Nome:
CPF:

Testemunhas:

#### **AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

CPF:

#### PROCESSO Nº 17389/2020

MODALIDADE: Convite nº 027/2020

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em instalação de iluminação subaquática decorativa para o píer de Praia Seca" - Araruama – RJ.

DATA DE ABERTURA: 18/09/2020

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 10/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereco supracitado.

Araruama, 08 de Setembro de 2020.

FABIO ARANTES GUIMARÃES PRESIDENTE DA COMLI

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PROCESSO Nº 16184/2020

MODALIDADE: Convite nº 028/2020

OBJETO: aquisição deste material e imprescindível para o funcionamento da fonte luminosa ornamental contemplativa implantada no Parque Menino João Helio no Município de Araruama /RJ, que foram furtados.

DATA DE ABERTURA: 17/09/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 10/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de Setembro de 2020.

FABIO ARANTES GUIMARÃES PRESIDENTE DA COMLI







#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PROCESSO Nº 7532/2020

MODALIDADE: Convite nº 029/2020

OBJETO: Aquisição de barracas de feira para a agricultura familiar no município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA: 18/09/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEMAM

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 10/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de Setembro de 2020.

#### **FABIO ARANTES GUIMARÃES** PRESIDENTE DA COMLI

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PROCESSO Nº 17587/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial 100/2020

OBJETO: "a contratação de empresa especializada na locação de Aparelho de Ultrassonografia e acessórios para atendimento do Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates" - HMJP

1.1 DATA DE ABERTURA: 22/09/2020

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão

nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados

na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 10/09/2020, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 08 de Setembro de 2020.

Caio Benites Rangel Pregoeiro

#### ATO Nº 249 **DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a pedido o Sr. VALDEMIR DIAS DA SILVA. do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - GA-BINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 1° de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" **Prefeita** 

#### **ATO Nº 250** DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a pedido o Sr. ISRAEL MARINHO DE SOUZA, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNI-CO - GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 1° de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" **Prefeita** 

#### ATO Nº 251 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar a pedido o Sr. FAGUNDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 1° de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2020.

> Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

#### ATO Nº 252 **DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear a Sra. SUZANA ELECTO DA COSTA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA - GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 1° de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2020.

> Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" **Prefeita**

#### ATO Nº 253 **DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o Sr. LUIS PAULO DA ROSA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - GA-BINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 1° de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2020.

> Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita







# ATO N° 254 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o Sr. ARNALDO GOMES DE MENEZES, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO - GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 1° de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

#### PORTARIA Nº 1913 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.452/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.452/2020.

#### **RESOLVE:**

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora CÁSSIA ALVES LOPES, Efetiva, Professor II, Matrícula 9961305, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.452/2020.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/08/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

# PORTARIA Nº 1914 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.888/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.888/2020.

#### **RESOLVE:**

- I EXONERAR, A PEDIDO, a servidora DEISE TEREZINHA VASCONCELOS DE MIRANDA, Efetiva, Professor I, Matrícula 11602, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.888/2020.
- II A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/08/2020, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

# PORTARIA Nº 1915 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.720/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17.720/2020.

#### **RESOLVE:**

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor MARCOS WILLIAN FONSECA GUINANCIO, Efetivo, Professor I, Matrícula 10877, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 17.720/2020.

- II O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/08/2015, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

# PORTARIA Nº 1916 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.842/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.842/2020.

#### **RESOLVE:**

- I EXONERAR, A PEDIDO, o servidor BRUNO LU-GON DE ASSIS, Efetivo, Oficial Administrativo, Matrícula 9960010, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.842/2020.
- II O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 25/08/2020, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.
- III Determinar à Secretaria Municipal de Administração SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.
- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2020.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita







PORTARIA SEADM Nº 217/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020. PORTARIA SEADM Nº 219/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020. PORTARIA SEADM Nº 221/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0018770/2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0014782/2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0015955/2020.

**RESOLVE:** 

READAPTAR o (a) servidor (a) DALVA RODRIGUES SOARES SANTOS, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6719, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 13 e 14 do Processo nº 5472.001.0018770/2020 de 13/08/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 27/08/2020 e término em 23/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de setembro de 2020.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

> PORTARIA SEADM Nº 218/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0015169/2020.

**RESOLVE:** 

READAPTAR o (a) servidor (a) MARIA DA PENHA FRANÇA DOS SANTOS, Professor II, matrícula nº 3213, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 11 e 12 do Processo nº 5472.001.0015169/2020 de 16/06/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/08/2020 e término em 24/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de setembro de 2020.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469 **RESOLVE:** 

READAPTAR o (a) servidor (a) ALBERTINA DA CONCEIÇÃO MACHARETE DE SOUZA, Servente de Serviço Pesado, matrícula nº 10205, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 11 e 12 do Processo nº 5472.001.0014782/2020 de 08/06/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/08/2020 e término em 24/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de setembro de 2020.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

> PORTARIA SEADM Nº 220/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0013418/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) NILMA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA, Professor II, matrícula nº 1344, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 15 e 16 do Processo nº 5472.001.0013418/2020 de 27/04/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/08/2020 e término em 24/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de setembro de 2020.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469 RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) ANDREA PEREIRA MACHADO, Servente de Serviço Pesado, matrícula nº 11387, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 10 e 11 do Processo nº 5472.001.0015955/2020 de 30/06/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/08/2020 e término em 24/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de setembro de 2020.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 222/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0015915/2020.

RESOLVE:

READAPTAR o (a) servidor (a) CELI SOARES LOPES, Servente de Serviço Pesado, matrícula nº 11499, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehmet às fls. 09 e 10 do Processo nº 5472.001.0015915/2020 de 30/06/2020, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/08/2020 e término em 24/02/2021.

Gabinete da Secretária, 08 de setembro de 2020.

Martha Pavão Secretária Municipal de Administração Matrícula nº 9950469

# Instituto do Ambiente faz operação contra incêndios florestais em Teresópolis

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea), por meio da Superintendência do Piabanha (SUPPIB) e do Parque Estadual dos Três Picos (PETP), realizou operação conjunta com o Corpo de Bombeiros Militar para combater os incêndios florestais em Teresópolis. Foram realizadas, na última semana, vistorias na região de Campanha, Providência e Sebastiana e ação de educação ambiental na prevenção dos in-

cêndios e do uso do fogo na época de estiagem.

O órgão ambiental estadual lavrou três notificações preventivas de incêndio e emitiu um Auto de Constatação pelo uso do fogo que propagou incêndio florestal numa área aproximada de 30 hectares. Já os Bombeiros registraram notificações técnicas de segurança contra incêndio e pânico. As ações conjuntas continuarão a ser realizadas durante

toda a semana nos Municípios de Teresópolis e Carmo.

Nesta época do ano, aumenta substancialmente o número de focos de incêndio que prejudicam a qualidade do ar e promovem a destruição da fauna e da flora local. A queimada contribui também para degradação do solo e favorece processos erosivos, como deslizamentos, quando se iniciar o período chuvoso.

rj.gov

# Governador em exercício entrega pedido de permanência no Regime de Recuperação Fiscal

O governador em exercício do Estado do Rio, Cláudio Castro, apresentou formalmente o pedido de permanência no Regime de Recuperação Fiscal (RRF) ao ministro da Economia. Paulo Guedes. em reunião em Brasília. O encontro teve a participação do secretário de Estado de Fazenda, Guilherme Mercês, e do procurador-geral do Estado do Rio, Reinaldo Frederico Silveira. Também estiveram na reunião o secretário Especial de Fazenda, Waldery Rodrigues, o secretário do Tesouro Nacional, Bruno Funchal, e o procurador-geral da Fazenda Nacional, Ricardo Soriano.

Com base na liminar do Tribunal de Contas da União (TCU),

do dia 26 de agosto, o Ministério da Economia manteve o Rio de Janeiro no Regime de Recuperacão Fiscal.

- Acabei de sair de uma reunião com o ministro Paulo Guedes e sua equipe, na qual, junto com o secretário de Fazenda e o procurador-geral, entregamos o pedido formal de permanência do Regime de Recuperação Fiscal e as informações exigidas pelo Tribunal de Contas da União. Com isso. o Estado do Rio está mantido no RRF. enquanto o Ministério da Economia analisa a documentação. Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, o prazo para concluir o processo de análise pode durar de quatro a seis meses - afirmou Cláudio Castro.

#### **RRF**

O Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal em 5 de setembro de 2017. Até junho de 2020, o governo estadual efetivou R\$ 21.2 bilhões dos R\$ 26.6 bilhões das medidas previstas para o primeiro triênio do Plano de Recuperação Fiscal (PRF), ou seja 80% do total, demonstrando compromisso com o aiuste fiscal. O Governo do Rio executou medidas extraordinárias que impactaram as contas públicas em R\$ 5,9 bilhões no mesmo período, maior do que os R\$ 5,4 bilhões de medidas não entregues, garantindo o resultado orçamentário maior do que o previsto no PRF.

rj.gov

# O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



## **A MENINA E O TREM**

Para Adriana Noronha Uma menina que ainda acredita Em luas e trens

Assim como o Pinduca da música, a menina esperava, ansiosa, pelo trem.

Ela não corria para a estação para acenar como todas as outras crianças do bairro. A mágica acontecia bem ali. O trem dos adultos passava do outro lado da rua. O dela passava na parede branquinha da sala. O trem só passava no fim da tarde, mas era um trem fantasma, que desaparecia se alguém acendesse a luz. Como se ele mesmo fosse assim todo de luz. Na imaginação dela ele vinha da estação de Santa Luz. Cheio de moças com laço de fita e rapazes engomados do cabelo ao sapato.

O trem maluco chegava na sua sala sem pedir licença e passava sempre de cabeça para baixo.

Um dia ela brigou com outras duas meninas bem maiores que não acreditaram no que contava:

"Um trem feito de luz passa na parede da minha casa, ele vem de cabeça para baixo. A luz que faz ele vem de um buraquinho na outra parede"

"Mentirosa", foi a resposta suficiente para puxões de cabelo e até um tapa! Não importava se ela ia voltar com a farda toda amarrotada. Ela podia levar poeira, lágrimas e até sangue para casa, mas desaforo...

Naquele dia o trem parecia dizer para ela com seu colorido crepuscular: Vou passando, vou passando, vou passando, piiiiuuuuiiiii.

O trem vai para a Lua. Chegando vai encontrar a menina sentada num cantinho. Protegida por São Jorge e fazendo amizade com o dragão. Nunca para a viagem. A estação é primavera, outono, inverno e verão.

# Novo mapa de risco para Covid indica 96% da população do Estado em bandeira amarela

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 divulgou na última semana a quinta atualização da nota técnica e painel de indicadores sobre a pandemia de coronavírus no Rio de Janeiro. O estudo revela que, entre as nove regiões nas quais o estado é dividido, sete estão classificadas como bandeira amarela, indicativo de risco baixo para a doença. São elas: Metropolitanas I e II, Médio-Paraíba, Centro-Sul, Baixada Litorânea,

Norte e Serrana. Juntas elas abrangem cerca de 96% da população fluminense.

No último Mapa de Risco, publicado em 19 de agosto, apenas 92% da população vivia em regiões classificadas como tendo baixo risco. A mudança se deu com a evolução das regiões Médio Paraíba e Centro-Sul para a bandeira amarela, de baixo risco. Antes as duas regiões estavam classificadas como risco moderado, mas apresentaram uma diminuição

significativa em óbitos e, no caso da região Médio Paraíba, casos. Em contrapartida, as regiões Noroeste e Baía da Ilha Grande voltaram a apresentar risco moderado. No entanto, as duas regiões juntas representam menos de 4% da população do estado.

O estado do Rio de Janeiro como um todo está classificado na bandeira amarela, de risco baixo. A razão para isso pode ser observada em indicadores como a taxa de ocupação de leitos e na variação do número de óbitos, que apresentou uma queda de 10,99%, em relação à última semana de julho.

A nova versão do Pacto Covid analisa a Semana Epidemiológica 33 (09 de agosto a 15 de agosto) em relação à Semana Epidemiológica 31 (de 26 de julho a 1° de agosto). Para a classificação do Pacto Covid, são considerados os indicadores de taxa de positividade de pacientes testados para coronavírus; e de variação de

casos e óbitos por SRAG; de taxa de ocupação de leitos destinados a SRAG; e de previsão de esgotamento de leitos de UTI para SRAG. As recomendações de isolamento social variam de acordo com cada nível de risco. A coloração das bandeiras e os riscos indicados variam entre roxa (risco muito alto), vermelha (risco alto), laranja (risco moderado), amarela (risco baixo) e verde (risco muito baixo).

rj.gov